

Universidade de São Paulo

Reunião

1025ª Sessão Co Extraordinário

Local: Sala do Conselho Universitário
Data: 01/08/2023 às 14:00

I - EXPEDIENTE

- 1 - Apresentação dos novos membros do Conselho.

Incluir Deliberação

- 2 - Comunicações do M. Reitor.

II - ORDEM DO DIA

- 1 - **MINUTA DE RESOLUÇÃO - FORMAS DE INGRESSO NA USP**

[Apresentacao_Prof. Aluisio.pdf](#)

- 1.1 - **PROCESSO 2018.1.6638.1.4 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

[18.1.6638.1.4_PROVA SEE_pagenumbr.pdf](#)

Minuta de Resolução que dispõe sobre as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo, revogando-se a Resolução nº 8345/2022, objetivando incluir nova forma de ingresso nos cursos de graduação da USP, por meio de prova de conhecimento aplicada pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (Provão Paulista) a estudantes do Ensino Médio da Rede Pública. – fls. 1/3

- **Parecer PG nº 55203/2023**: esclarece que na minuta ficou também estabelecida a distribuição para preenchimento de vagas, sendo: 70% por concurso vestibular (FUVEST); 15% pelo ENEM-USP e 15% pela prova SEE. Sob o aspecto material da proposta, esclarece que não vislumbra óbice jurídico, tratando-se de mérito administrativo, devendo sua conveniência e oportunidade ser avaliada pelos órgãos competentes. Sugere que os autos sejam instruídos pela Pró-Reitoria de Graduação com a justificativa da proposta a ser avaliada pelos competentes colegiados. Considerando os aspectos formais da proposta, encaminha nova minuta de Resolução com as adequações legais para substituir a minuta encaminhada, que poderá ser adotada caso a intenção seja revogar a Resolução nº 8345/2022. Aponta que deverão ser alteradas também a Resolução CoIP nº 8287/2022 (artigo 1º) e a Resolução nº 7785/2019 (§2º do art. 7º). O trâmite a ser adotado para apreciação da presente proposta deve ser o

mesmo seguido para a aprovação da Resolução nº 8345/2022, qual seja: CoG, CoIP, CAA, CLR e Co. A Procuradora Geral Adjunta pondera ser oportuno esclarecer se a chamada Prova SEE efetivamente já se encontra constituída e formalizada no âmbito da Secretaria de Educação, uma vez que a minuta em tela indica que ela entra em vigor na data de sua publicação (30.05.23). – fls. 5/12

- **Parecer da Câmara de Cursos e de Ingresso:** aprova a minuta de Resolução, com as modificações sugeridas pelos membros (12.06.23). – fls. 14/17

- **Parecer do CoG:** aprova a matéria conforme aprovado pela CCI (21.06.23). – fls. 18

- **Parecer do CoIP:** a Presidente aprova “ad referendum”, a proposta de alteração da Resolução nº 8345/2022. Informa, ainda, que será providenciada a alteração do artigo 1º da Resolução CoIP nº 8287/2022, que dispõe sobre o procedimento de heteroidentificação para matrícula em vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos e pardos nos cursos de graduação da USP (04.07.23). – fls. 21

- Nova versão da minuta de Resolução que dispõe sobre as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo, revogando-se a Resolução nº 8345/2022. – fls. 22/24

- **Parecer PG. P. nº 05122/2023:** informa as alterações observadas em relação à proposta anterior: i) substituição do termo “Prova SEE” para “Provão Paulista”; ii) exclusão da expressão “do Estado de São Paulo” constante do inciso III do art. 1º; iii) bem como alterações nos incisos I e II do § 1º do artigo 2º. Manifesta que a alteração normativa pode ser identificada como aperfeiçoamento de política pública de inclusão social, regulamentando cotas sociais atreladas ao preenchimento de vagas por estudantes que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas. Cita posicionamento firmado pelo STF sobre princípio da igualdade. Sugere adotar uma norma de disposição transitória (encaminha sugestão exemplificativa), a ser incluída após o artigo 6º, considerando que o “Provão Paulista” ainda não foi implementado pelo Estado de São Paulo e também porque o artigo 6º da minuta prevê a entrada em vigor da Resolução na data de sua publicação. Reitera a necessidade de alteração das Resoluções 8287/2022 e 7785/2019 (07.07.23). – fls. 26/32

- **Parecer do CoG:** o Sr. Presidente aprova, “ad referendum”, o contido no Parecer da PG nº 05122/2023 (07.07.23). – fls. 33

- **Parecer do CoIP:** a Sr.^a Presidente aprova “ad referendum”, o contido no Parecer da PG nº 05122/2023

(07.07.23). – fls. 34

- **Parecer da CAA:** aprova, quanto ao mérito acadêmico, a proposta de inclusão da Prova de conhecimento, aplicada pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (Provão Paulista), a estudantes do Ensino Médio da Rede Pública, como modalidade de seleção de ingresso aos cursos de graduação da USP (10.07.23). – fls. 36/38

- **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Resolução que dispõe sobre as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo, objetivando a inclusão da Prova de conhecimentos aplicada pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (Provão Paulista) a estudantes do Ensino Médio da Rede Pública, como modalidade de seleção de candidatos à matrícula inicial dos cursos de graduação da USP (11.07.23). – fls. 40/41

O Conselho Universitário aprova o parecer da CLR, favorável à minuta de Resolução que dispõe sobre as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo, objetivando a inclusão da Prova de conhecimentos aplicada pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (Provão Paulista) a estudantes do Ensino Médio da Rede Pública, como modalidade de seleção de candidatos à matrícula inicial dos cursos de graduação da USP.

2 - TABELA DE VAGAS USP 2024

2.1 - PROTOCOLADO 2023.5.179.1.0 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO [23.5.179.1.0_TABELA_pagenunder.pdf](#)

Tabela de Vagas USP – 2024, aprovada pelo Conselho de Graduação em sessão de 13.07.2023. – fls. 1/8

- **Parecer da CAA:** o Sr. Presidente aprova, “ad referendum” da Comissão, a Tabela de Vagas USP 2024. – fls. 9

O Conselho Universitário aprova o parecer da CAA, favorável à Tabela de Vagas USP 2024.

**NOTA: OS PROCESSOS CONSTANTES DESTA PAUTA, COM
TODA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, ENCONTRAM-SE NA SG
À DISPOSIÇÃO DOS(AS) SENHORES(AS)
CONSELHEIROS(AS).**